



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

PARECER Nº. 010/2016.

Projeto de Lei nº 007/2016.

AUTOR: Mesa Diretora

**Ementa: Altera a redação do Art.2º da Lei nº 914,
de 8 de março de 2016.**

Senhor Presidente,

No dia 14 de março de 2016, data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 007/2016 de autoria da Mesa Diretora, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente da Comissão, Vereador Lenildo Augusto da Silva, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito para enunciar Parecer ao Projeto em realce.

Após os estudos necessários o Relator constatou o Projeto de Lei 007/2016 da Mesa Diretora, que altera a redação do Art. 2º da Lei nº 914, de 8 de março de 2016, assim sendo, na data de 21 de março de 2016, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou Parecer Favorável, à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2016, entendendo que a alteração em análise, se deu em decorrência do fato em que a Câmara Municipal, terá uma maior economicidade em pagamento com a indenização dos serviços prestados pela a Controladoria Geral do Município, do que a implantação nesta Casa de Leis do próprio Controle Interno.

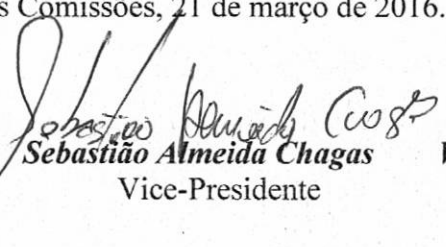
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 21 de março de 2016.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente/Relator


Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente

Vanderson Marinho Mendonça
Membro